



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO MORAH

Em, 21 de março de 2006

DECRETO Nº. 7.354, DE 20 DE MARÇO DE 2006.

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em
vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao
Orçamento da Empresa Municipal de Limpeza Urbana, previsto
na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$
20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação
orçamentária:

**EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Recursos Próprios	20.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será
compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art.
43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação
total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

**EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB
(ANULAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 15.452.5257.2.178		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	20.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica
alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30
de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 20 de março de 2006.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

V. Luis

Nº 3740/20

Nº 3739/20